



Decisão 03667/2022-8 - 1ª Câmara

Processo: 09697/2015-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: DENISE MARIA MENDES TSCHAEN , DENISE MARIA MENDES

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da ADMISSÃO de pessoal pela **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, com base no **Edital de Concurso Público SEGER/SESA n.º 01/2008**.

A interessada foi nomeada para o cargo efetivo de **Médico Alergista – Colatina**, conforme **Decreto nº 459-S de 06/05/2009**, tomou posse em 04/06/2009 e entrou em exercício no dia 08/06/2009.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 03547/2022-8**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 04503/2022-7**, do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece a registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 03 de outubro de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 3667/2022-8

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR o Decreto nº 459-S de 06/05/2009, por meio do qual foi nomeada a Sra. **DENISE MARIA MENDES TSCHAEN**, para ocupar o cargo de **Médico Alergista – Colatina**, com posse no dia 04/06/2009 e exercício no dia 08/06/2009;

1.2. DETERMINAR à **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – ES** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 21/10/2022– 43ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente